



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 716, DE 03 DE MAIO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 659, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação e atualização na Lei nº 659/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul/AC, para o período de 2016 a 2017, e ainda na Lei Orçamentária Anual nº 708/2015, conforme os quadros anexos a esta Lei.

Art. 2º Fica criada e incluída no Programa Assistência Social Geral uma nova Ação descrita da seguinte maneira:

I - Proteção Social Especial a Pessoas em Situação de Risco.

Art. 3º Ficam os valores atualizados, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 659/2013.

Art. 5º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2016.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Lei nº 716, de 03/05/2016)

Programa	Assistência Social Geral		
	Ação:	Produto	Meta
	Proteção Social Especial a Pessoas em Situação de Risco.	População Municipal	2.500

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2016.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

